



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ENGENHARIA AMBIENTAL - JI-PARANÁ

### ATA DE REUNIÃO

Aos dez dias do mês de setembro do ano de 2020, às 14 h 05 min, reuniram-se pelo serviço de comunicação por vídeo Google Meet da UNIR, os docentes relacionados na portaria nº 42/2019/CJP/UNIR, de 16/09/2019, para comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária, sob a presidência do Prof. Robson Alves de Oliveira. Estavam presentes a Prof<sup>a</sup>. Ana Lúcia Denardin da Rosa (Membro titular); o Prof. José Roberto Ribeiro Júnior (Membro titular), o Prof. Rodrigo Martins Moreira (Membro titular) e Prof<sup>a</sup>. Elisabete Lourdes do Nascimento (Membro suplente). **Ausência justificada:** Prof<sup>a</sup>. Renata Gonçalves Aguiar (Membro titular) conforme consta no processo SEI n. 999016864.000135/2020-39. **Informes:** (1) O professor Robson informa que no dia 27.08 recebeu um pedido do professor Alberto para que fosse informado o nome de um membro do NDE para participar do trial fechado de 5 dias exclusivo para os gestores acadêmicos da Biblioteca Digital “Minha Biblioteca”, e que o professor Robson, na função de presidente do NDE, colocou o seu nome a disposição em auxiliar os trabalho. (2) Que após a avaliação no período de 29.08.2020 a 02.09.2020, o professor Robson entende que o conteúdo da “Minha Biblioteca” é bastante diversificado, de fácil utilização e atende bem as necessidades do curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária. (3) O professor Robson informa que após a reunião realizada no dia vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte com a TAE Me. Querla Mota dos Santos, Coordenadora de Projetos Políticos-Pedagógicos – CPPP, da Diretoria de Regulação Acadêmica – DRA da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, na qual durante a discussão da curricularização da extensão foi levantada a questão de que talvez seja necessário rever como se dará a questão dessa coordenação dentro dos projetos e programas, já que isso impacta a carga horária docente mínima semanal, que a TAE encaminhou a nossa demanda para a Diretoria de Regulação Acadêmica da PROGRAD. (4) O professor Robson informa sobre o prazo definido para a entrega das atividades (14.09.2020), e questiona os membros do NDE sobre o andamento dos trabalhos. (5) A Prof<sup>a</sup>. Elisabete Lourdes do Nascimento informa que “A Professora Elisabete informa que teve sua solicitação de suspensão para cursar pós-doutorado autorizada através da PORTARIA Nº 270/2020/GR/UNIR, DE 02 DE JUNHO DE 2020. A Professora Elisabete complementa que em razão da Pandemia da COVID-19 ainda não sabe informar quando será permitido a retomada de suas atividades de pesquisa no Núcleo de Ecotoxicologia e Ecologia Aplicada, da EESC/USP. Desta forma, solicita a ministração de disciplinas as quais estão sob sua responsabilidade, de forma que quando houver o retorno de seu afastamento, não haja prejuízo ao oferecimento de disciplinas aos alunos.” **Pontos de Pauta:** (1) **Correção do Ponto de pauta (4) da Reunião realizada no dia vinte e seis dias do mês de agosto do ano de 2020 no qual lê-se “(4) Instrumentalização do procedimento de análise e avaliação dos Planos de Ensino dos Componentes curriculares do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária:” para “(4) Instrumentalização do modelo de Mecanismos do processo avaliativo interno do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária:”:** O professor Robson inicia com a justificativa do ponto de pauta e abre para discussão. Após a discussão procedeu-se a votação e o ponto de pauta foi aprovado por unanimidade. Assim, o ponto de pauta foi finalizado. (2) **Lista de verificação do PPC. Tópico: “Avaliação do processo de ensino aprendizagem.”:** O professor Robson inicia registrando em ata a fala da professora Renata, enviada por e-mail, no qual lê-se “Quanto ao ponto de pauta n. 2 Avaliação do processo de ensino aprendizagem entendo que devemos deixar mais fechado para dar mais segurança para os nossos discentes. Minha opinião é que devemos diversificar as formas de avaliação, pelo menos duas formas diferentes (não devemos definir quais serão, mas que não seja apenas prova ou apenas

seminário ou apenas artigo...). Também devemos restringir o número de avaliações que contarão para a repositiva, por exemplo: no mínimo duas de peso 30 cada (os demais 40, no meu caso, dou trabalhos em sala e eles não fazem repositiva dessa parte) e máximo quatro de peso 25 cada. Vou tentar falar com um dos conselheiros para facilitar para vocês amanhã.” Após a leitura o professor abre para discussão. O Prof. José Roberto explica o que foi registrado pela professora Renata. A Prof<sup>a</sup>. Ana Lúcia apresenta o seguinte texto para a avaliação do processo de ensino e aprendizagem: “As avaliações nas componentes curriculares do curso buscam valorizar a aprendizagem devendo ser processual, cumulativa e contínua, conforme dispõe a Resolução n. 251/CONSEPE, de 27 de novembro de 1997, que regulamenta o sistema de avaliação discente na UNIR. A avaliação do processo de aprendizagem é realizada por disciplina, abrangendo aspectos de assiduidade e avaliação do conhecimento, considerando as habilidades e competências esperadas. A avaliação deve ser construída de forma processual e qualitativa, visando uma avaliação mediadora, contínua e sucessiva, ajudando o aluno a superar as dificuldades no decorrer do processo de aprendizagem, oportunizando diversos momentos para ele expressar suas ideias através de discussões propostas, relacionando o conteúdo trabalhado em sala de aula e a realidade profissional. A composição das notas ficará a critério do professor, entretanto o Projeto Pedagógico do curso traz como orientação aos docentes para incluir nos processos de avaliação, seminários e outras formas de apresentação de trabalhos práticos, para o desenvolvimento de habilidades de expressão, raciocínio, pesquisa, dentre outros. O processo avaliativo dos estudantes realizar-se-á sob a forma de exercícios, provas dissertativas, apresentação de seminários e trabalhos orais, relatórios, projetos e atividades práticas, produção de artigos científicos, entre outros, que demonstrem o aprendizado e estimulem a produção intelectual dos estudantes, de forma individual ou em equipe. Alguns componentes curriculares por estratégia pedagógica terão processos avaliativos diferenciados, sendo eles: Atividade Curricular de Extensão (ACEX) I a VI, Projeto Final de Curso (PFC), Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Estágio Curricular Supervisionado. Para a avaliação das Atividades Curriculares de Extensão (ACEX) I a VI, serão definidas as estratégias conforme aprovação do projeto no Conselho de Departamento e seguindo a Resolução n° 111, de 29 de agosto de 2019 e a Instrução normativa n° 1, de 27 DE janeiro de 2020. A avaliação do Projeto Final de Curso está descrita no Regulamento de Projeto Final de Curso (Apêndice C), assim como a avaliação do TCC está descrita no Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (Apêndice D) e a avaliação do Estágio Curricular Supervisionado está descrita no Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado (Apêndice F).” Após a discussão procedeu-se a votação do texto sugerido pela professora Ana Lúcia, que foi aprovado por unanimidade. Assim, o ponto de pauta foi finalizado. **(3)**

**Aprovação do Regimento do Núcleo Docente Estruturante do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária:**

O professor Robson apresenta a minuta do Regimento do Núcleo Docente Estruturante do curso de Engenharia Ambiental e sanitária, documento SEI n. (0494281) “Minuta Regimento NDE Engenharia Ambiental Sanitária”, e abre para discussão. Após a discussão procedeu-se a votação e o ponto de pauta foi aprovado por unanimidade. Assim, o ponto de pauta foi finalizado. **(4)**

**Aprovação da Instrumentalização do procedimento de análise e avaliação dos Planos de Ensino dos Componentes curriculares do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária:**

O professor Robson apresenta o modelo de Instrumentalização do procedimento de análise e avaliação dos Planos de Ensino dos Componentes curriculares do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, documento SEI n. (0494282) “Roteiro Análise do Plano de Ensino – Relato” e abre para discussão. Durante a discussão, os membros do NDE entenderam ser necessária a criação de um modelo de Plano de Ensino, para que os professores saibam exatamente o que deve constar nos referidos Planos. Assim, foi elaborado o documento SEI n. (0494288) “Plano de Ensino”. Após a discussão procedeu-se a votação e o ponto de pauta foi aprovado por unanimidade. Assim, o ponto de pauta foi finalizado. **(5)**

**Aprovação dos Mecanismos do processo avaliativo interno do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária:**

O professor Robson apresenta o modelo dos Mecanismos do processo avaliativo interno do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária e abre para discussão, documento SEI n. (0494293) “Questionário Mecanismos de avaliação EAS”. Após a discussão procedeu-se a votação e o ponto de pauta foi aprovado por unanimidade. Assim, o ponto de pauta foi finalizado. Devido ao delongamento, o coordenador do NDE, Prof. Robson Alves de Oliveira, interrompeu a reunião às 17h50min, marcando seu reinício para às 14h do dia seguinte, 11.09. **Reinício da reunião:** Aos onze dias do mês de setembro do ano de 2020, às 14 h 01 min, reuniram-se pelo serviço

de comunicação por vídeo Google Meet da UNIR, os docentes nomeados pela Portaria n. 48/2020/CJP/UNIR, de 11/09/2020, para comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária, sob a presidência do Prof. Robson Alves de Oliveira. Estavam presentes a Prof<sup>a</sup>. Ana Lúcia Denardin da Rosa (Membro titular); o Prof. José Roberto Ribeiro Júnior (Membro titular), o Prof. Rodrigo Martins Moreira (Membro titular) e a Prof<sup>a</sup>. Elisabete Lourdes do Nascimento (Membro suplente). **Ausência justificada:** Prof<sup>a</sup>. Renata Gonçalves Aguiar (Membro titular) conforme consta no processo SEI n. 999016864.000135/2020-39. **Informes:** (1) O professor Robson informa que a Portaria de nomeação da Prof<sup>a</sup>. Elisabete Lourdes do Nascimento como membro suplente do NDE foi expedida na data de hoje, convalidando os atos praticados por esta composição do NDE a partir de 27.08.2020. (2) A Prof<sup>a</sup>. Elisabete informa ter a possibilidade para ofertar a disciplina de Saúde Ambiental, por considerar que é uma disciplina em que sendo oferecida de forma remota não acarretará prejuízos na aprendizagem dos alunos, conforme estabelecido na Resolução n. 254 de 09 de setembro de 2020 do CONSEA. **(6) Processo nº 999016864.000136/2020-83, Despacho DAEA-JP 0492059 assinado pelo Chefe de Departamento Prof. Dr. Alberto Dresch Webler no qual lê-se “Ao cumprimentá-lo, venho através desse encaminhar o processo ao NDE n. 999016864.000136/2020-83 para fazer a consulta em conformidade a Resolução nº 253, de 08 de setembro de 2020. Em especial ao ART 1º e ART 5º a respeito de quais disciplinas o NDE entende que poderá se continuada sem prejuízo do ano de 2020.”:**

O professor Robson inicia informando que a Resolução CONSEA n. 253, de 08 de setembro de 2020 foi substituída pela Resolução CONSEA n. 254 de 09 de setembro, e abre para discussão. Para o atendimento da prioridade I da Resolução CONSEA n 254, o NDE sugere o oferecimento das disciplinas elencadas no horário 2020/1 para a turma 2016 (9º período), sendo elas: Gestão de Negócios Ambientais, PFC, Resíduos Industriais, Avaliação de Impactos Ambientais, Direito e Legislação Ambiental e TCC. Para o atendimento das prioridades II e III da Resolução CONSEA n. 254, o NDE entende que os professores do DAEA devem ser consultados, como consta no Art. 1º, no parágrafo 1º da Resolução: “Os estudantes e os docentes terão a liberdade de realizar ou não as disciplinas do período excepcional.” Quanto às disciplinas que necessitam de atividades práticas em laboratório, campo e outras instituições, à exemplo da disciplina de estágio supervisionado, o NDE entende que estas não devem ser oferecidas para que não haja prejuízo ao aprendizado do aluno. Após a discussão procedeu-se a votação e o ponto de pauta foi aprovado por unanimidade. Assim, o ponto de pauta foi finalizado. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar a reunião é encerrada às dezesseis horas e trinta minutos, e eu Robson Alves de Oliveira, coordenador do NDE, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA DENARDIN DA ROSA, Docente**, em 12/09/2020, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON ALVES DE OLIVEIRA, Docente**, em 13/09/2020, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO RIBEIRO JUNIOR, Docente**, em 13/09/2020, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISABETE LOURDES DO NASCIMENTO, Docente**, em 14/09/2020, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MARTINS MOREIRA, Docente**, em 14/09/2020, às 23:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0494309** e o código CRC **AE77CAFE**.